DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Dom Viçoso**	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE)	
Responsável pela Demanda**: Virgílio Aparecido Alan Moreira**	Matrícula: 213
E-mail: dmae@domvicoso.mg.gov.br	Telefone: (35) 3375-1100

1. Objeto: Materiais químicos, em atendimentos ao Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE).

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, por meio da aquisição de materiais químicos destinados à operação, manutenção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Dom Viçoso.

O fornecimento dos materiais objeto desta contratação é indispensável para garantir a eficiência operacional das atividades desenvolvidas pelo DMAE, especialmente no tratamento, controle de qualidade e distribuição de água potável à população, bem como na manutenção da infraestrutura dos sistemas de captação, tratamento e distribuição existentes no Município.

Atualmente, o Departamento Municipal de Água e Esgoto é responsável pela operação de três Estações de Tratamento de Água – ETA, sendo a ETA I localizada na região central do Município, a ETA II situada no Bairro Bocaina e a ETA III localizada no Bairro Ponte de Pedra. Para o adequado funcionamento dessas unidades, faz-se necessária a utilização contínua de produtos químicos essenciais aos processos de tratamento e controle da qualidade da água, garantindo o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente.

Além das atividades de tratamento de água, o DMAE realiza constantemente serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento e esgotamento sanitário. Tais intervenções são fundamentais para prevenir e corrigir vazamentos, obstruções, rompimentos e demais ocorrências que possam comprometer o fornecimento regular de água, causar danos a vias públicas, edificações, áreas urbanas e rurais, bem como gerar desperdício de recursos hídricos.

Em situações emergenciais, é imprescindível que o Departamento disponha dos materiais adequados para pronta utilização, possibilitando respostas rápidas e eficazes na execução dos reparos necessários, minimizando interrupções no abastecimento e reduzindo os impactos à população atendida.

Adicionalmente, o crescimento urbano e a expansão dos serviços públicos municipais demandam a realização contínua de novas ligações de água e esgoto, ampliações de redes e melhorias na infraestrutura existente, atividades que requerem a utilização dos diversos materiais contemplados nesta contratação.

Dessa forma, a realização de novo procedimento licitatório, mostra-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo e eficiente dos materiais químicos demandados pelo DMAE, proporcionando maior economicidade, planejamento e agilidade no atendimento das necessidades do Departamento durante a vigência da futura contratação.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo, nas demandas operacionais das Estações de Tratamento de Água, nas atividades rotineiras de manutenção dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário, bem como na previsão de expansão dos serviços prestados pelo Departamento, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos essenciais ofertados à população do Município de Dom Viçoso.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição de Produto	Unid	Quantidade
1	Barrilha leve, carbonato de sódio anidro (Na2CO3), destinada à correção de pH e alcalinidade no tratamento de água para consumo humano, teor mínimo de Na2CO3 de 99%, acondicionada em saco resistente de 25 kg. Deverá ser acompanhada de certificado de análise do lote, Ficha com Dados de Segurança e documentação sanitária aplicável ao uso em tratamento de água. **Produto de primeira linha, padrão de qualidade Solvay, Sisecam, Usiquímica ou de qualidade similar.**	Saco de 25 kg	150
2	Hipoclorito de cálcio granulado ou em pó, destinado à desinfecção de água para consumo humano, teor mínimo de 65% de cloro ativo, acondicionado em embalagem original de 25 kg, hermeticamente fechada, resistente à umidade e compatível com produto oxidante. Deverá ser acompanhado de certificado de análise do lote, Ficha com Dados de Segurança e documentação sanitária aplicável ao uso em tratamento de água. **Produto de primeira linha, padrão de qualidade Hipocal-Solenis, Hipossane-Damarfe, Domclor-Dominus ou de qualidade similar.**	Saco/ tambor de 25 kg	100
3	Sulfato de alumínio sólido obrigatoriamente em pó, destinado à coagulação no tratamento de água para consumo humano, teor mínimo de 14% de Al2O3, produto uniforme e isento de materiais estranhos, acondicionado em saco resistente de 25 kg. Não será aceito produto granulado. Deverá ser acompanhado de certificado de análise do lote, Ficha com Dados de Segurança e documentação sanitária aplicável ao uso em tratamento de água. **Produto de primeira linha, padrão de qualidade Bauminas, Caldas Química, Suall ou de qualidade similar.**	Saco de 25 kg	150

4. Memória de Cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	LOCAIS
1	Barrilha leve, carbonato de sódio anidro (Na2CO3), destinada à correção de pH e alcalinidade no tratamento de água para consumo humano, teor mínimo de Na2CO3 de 99%, acondicionada em saco resistente de 25 kg. Deverá ser acompanhada de certificado de análise do lote, Ficha com Dados de Segurança e documentação sanitária aplicável ao uso em tratamento de água. Produto de primeira linha, padrão de qualidade Solvay, Sisecam, Usiquímica ou de qualidade similar.	120	Estação de Tratamento de Água – ETA de Dom Viçoso
		20	Estação de Tratamento de Água – ETA do Bairro da Bocaina
		10	Estação de Tratamento de Água – ETA do Bairro da Ponte de Pedra
2	Hipoclorito de cálcio granulado ou em pó, destinado à desinfecção de água para consumo humano, teor mínimo de 65% de cloro ativo, acondicionado em embalagem original de 25 kg, hermeticamente fechada, resistente à umidade e compatível com produto oxidante. Deverá ser acompanhado de certificado de análise do lote, Ficha com Dados de Segurança e documentação sanitária aplicável ao uso em tratamento de água. Produto de primeira linha, padrão de qualidade Hipocal-Solenis, Hipossane-Damarfe, Domclor-Dominus ou de qualidade similar.	80	Estação de Tratamento de Água – ETA de Dom Viçoso
		12	Estação de Tratamento de Água – ETA do Bairro da Bocaina
		8	Estação de Tratamento de Água – ETA do Bairro da Ponte de Pedra

3	Sulfato de alumínio sólido obrigatoriamente em pó, destinado à coagulação no tratamento de água para consumo humano, teor mínimo de 14% de Al2O3, produto uniforme e isento de materiais estranhos, acondicionado em saco resistente de 25 kg. Não será aceito produto granulado. Deverá ser acompanhado de certificado de análise do lote, Ficha com Dados de Segurança e documentação sanitária aplicável ao uso em tratamento de água. Produto de primeira linha, padrão de qualidade Bauminas, Caldas Química, Suall ou de qualidade similar.	120	Estação de Tratamento de Água – ETA de Dom Viçoso
		20	Estação de Tratamento de Água – ETA do Bairro da Bocaina
		10	Estação de Tratamento de Água – ETA do Bairro da Ponte de Pedra

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os produtos acima requisitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do Fornecimento).

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo seu funcionamento nos seguintes horários: manhã: das 07:00 horas ás 11:00 horas e á tarde: das 12:00 horas ás 15:00 horas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE)

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização da entrega dos produtos, com apresentação de Nota Fiscal e o aceite definitivo do fiscal de contrato.

Dom Viçoso, 08 de setembro de 2026

Responsável pela Formalização da Demanda

Virgílio Aparecido Alan Moreira
Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de processo licitatório:

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal